

meira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, em regime de 19 horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 26 de Abril de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 377/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 9 de Março de 2007 e por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções a Ana Alexandrina Silva Gonçalves, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, em regime de 19 horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 13 de Janeiro de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Deliberação n.º 1450/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Maio de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo com Madalena Candeias Mestre, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 29 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611033389

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 16 378/2007

Pelo despacho de 9 de Maio de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 14 de Junho de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Gonçalo Nuno Antunes Lopes Santos, técnico de radiologia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 23 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 Julho 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

2611033582

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 13 557/2007

Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 11 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, 1042/97, de 6 de Outubro, 1374/2002, de 22 de Outubro, e 260/2004, de 9 de Março.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem constante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis

n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, sito na Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso e constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O concurso é aberto a todos os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto correspondente a necessidades permanentes, de harmonia com o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. Considera-se incluído no âmbito dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por CAP.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(AGC \times 5) + (EP \times 4) + (AF \times 4) + (HAP \times 4) + (OECR \times 3)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
AGC = avaliação geral do currículo;
EP = experiência profissional;
AF = actividades de formação;
HAP = habilitações académico-profissionais;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1.1 — Subsistindo igualdade de classificação, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 11 às 12 e das 15 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos deste Hospital (morada acima mencionada).

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data

do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

- b) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente está vinculado;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

- a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública em anos, meses e dias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem com a respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas no *placard* geral do Hospital.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri:

Presidente — Lúcia Maria Oliveira Dias Monteiro, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria José Santos Correia, enfermeira especialista.
Susana Cristina Gomes Silva, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Pinto Lopes, enfermeira graduada.
Cláudia Alves Silva Valente Santos, enfermeira graduada.

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Hospital de Sobral Cid

Deliberação (extracto) n.º 1451/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 16 e de 30 de Maio de 2007, ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22 de Junho de 2007, Cláudia Alexandra Mendes Carvalho e Maria Piedade Assunção Borges, auxiliares de acção médica, foram contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 e de 2 de Junho de 2007, respectivamente.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

2611033536

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração n.º 187/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, tornam-se públicas as transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2006:

Direcção Regional do Norte

Mapa resumo de acordos de cooperação — CERCIS

2.º semestre de 2006

(aplicação da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro)

Distrito	Instituição	Montante (em euros)
Aveiro	CECIESPINHO	68 399,34
	CERCIFEIRA	81 193,80
	CERCILAMAS	53 891,59
	CERCIAZ	76 125
	CERCI São João da Madeira	27 864,48
Braga	APACI	78 033,37
	IRIS	48 570,06
	CERCIFAFE	99 714,95
	AICIG	103 733,02
	CERCIGUI	72 894,96
Porto	CERCIMARANTE	49 954,85
	CERCIFEL	51 360,76
	A. A. D. — Gondomar	53 108,14
	CERCIMARCO	24 580,69
	APADIMP	131 350,83
	MAPADI	113 753,81
	MADI	64 887,41
AICI	103 854,80	
CERCIGAIA	71 061,52	

Serviços Sociais — Acção social complementar — Subsidiados

2.º semestre de 2006

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Serviços Sociais	19 de Julho, 18 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro e 24 de Novembro.	Associação A Escolinha — Infantário e Jardim-de-Infância	38 410,31
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação de Apoio à Criança O Arco Íris	83 053,77
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro e 21 de Novembro.	Associação de Pais da Creche Esc. Sec. António Nobre	16 224,12
	19 de Julho, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 19 de Outubro, 21 de Novembro e 22 de Dezembro.	Associação Infantário e Jardim-de-Infância Carolina Michaelis.	72 585,13